



PREFEITURA  
**NITERÓI**

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>TERMO ADITIVO</b> Registrado às fls. 14 Em 13/05/2015  Superintendência Jurídica/GCC	<b>Nº 027/2015</b> Livro Nº 01/2015	TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2013 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO, VISANDO À COOPERAÇÃO TÉCNICA PERMANENTE PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UMEI EM MATAPACA-NITERÓI/RJ, NA FORMA ABAIXO:
---	--	---

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2015 (dois mil e quinze), a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI - FME**, pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.2443595-0001 - 66, com sede na Rua Visconde de Uruguai, Nº 414, Centro, Niterói/RJ, doravante denominada **FME**, neste ato representada pelo seu Presidente, **JOSÉ HENRIQUE ANTUNES**, brasileiro, professor, casado, portador da Carteira de Identidade 031.107.59/CRQ/RJ e CPF Nº 262.561.857-49, residente e domiciliado nesta cidade e, do outro lado, a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto Nº 5.347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, Nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob Nº 32.104.465/0001-89, Tel: 2622-2035, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Presidente, **GUILHERME PESSANHA RIBEIRO**, brasileiro, casado natural do Rio de Janeiro, RG.: 013171554-2 MEx (ministério do Exército), CPF nº. 025661347-09, e pelo Diretor Financeiro, **REINALDO MACEDO COSTA PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Nº. 08559230-1/IFP/RJ e CPF Nº. 012.690.587-89, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme solicitado no Processo Administrativo **210/4870/2013**, em conformidade com o § 2º, art. 65 da Lei Nº. 8.666/93 e por toda a legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 24,74%** (vinte e quatro ponto setenta e quatro por cento) **ao objeto do Termo Aditivo Nº 036/2013 ao Convênio Nº 008/2013**, de cooperação técnica entre a FME e a EMUSA, para construção de 01 (um) prédio para a futura Unidade Municipal de Educação Infantil (UMEI), Quadra Poliesportiva coberta com vestiários, muros de contenção com dragagem de córrego existente a Rua Aurora Ribeiro, 08/A – Matapaca – Niterói/RJ, conforme Projeto Básico contido no processo administrativo 210/4870/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – (DO VALOR)**: O valor total do acréscimo de valor previsto na cláusula primeira será de **R\$ 900.047,86** (novecentos mil, quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), sendo empenhado inicialmente o valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 1236500431122, Código de Despesa: 3449151000000, Fonte: 100, Nota de Empenho Nº 000529/2015, ficando o restante a ser empenhado após ajustes orçamentários.

**CLÁUSULA TERCEIRA – (DA PUBLICAÇÃO)**: A FME providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Jornal Oficial do Município (Jornal "A Tribuna").

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições contidas no **Termo Aditivo 036/2013** bem como no **Convênio Nº 008/2013**, celebrados entre a **FME** e a **EMUSA**, não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem as partes acordadas com os termos deste Aditamento, firmam-no em 04 (quatro) vias de igual teor para um só efeito. **Niterói, 13 de maio de 2015.**

  
**JOSÉ HENRIQUE ANTUNES**  
Presidente da FME

  
**GUILHERME PESSANHA RIBEIRO**  
Presidente da EMUSA

  
**REINALDO MACEDO COSTA PEREIRA**  
Diretor Financeiro/EMUSA

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

# Atribuna

SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 23, 24 E 25 DE MAIO DE 2015

12

## Atos do Presidente

### TERMO DE CONTRATO Nº 045/2014

**Instrumento:** Termo de Contrato Nº 045/2014. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a EDITORA ESQUEMA LTDA. **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de 150 (cento e cinquenta) assinaturas dos exemplares do Jornal "A Tribuna", para atender as Unidades da Rede Municipal de Educação, sede e anexos, administrados pela FME. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor total:** R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais) à conta do Programa de Trabalho 12.122.0001.2183. **Código de Despesa:** 3339039000000. **Fonte:** 100. **Nota de Empenho:** 001371/2014. **Gestor do Contrato:** Assessor de Comunicação Social da FME, Sr. Luis Cesar de Medeiros Coelho, matrícula 237.211-1, de acordo com o disposto no inciso III, Art. 58 da Lei Nº 8.666/93. **Fundamento Legal:** Art. 25, I, Lei 8666/93. **Processo:** 210/3605/2014. **Data de Assinatura:** 07/10/2014. (omitido na publicação de 25/11/2014).

### TERMO ADITIVO 027/2015

**Instrumento:** Termo Aditivo Nº 027/2015 ao Convênio Nº 008/2013. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 24,74% (vinte e quatro ponto setenta e quatro por cento) ao objeto do Termo Aditivo Nº 036/2013 ao Convênio Nº 008/2013, de cooperação técnica entre a FME e a EMUSA, para construção de 01 (um) prédio para a futura Unidade Municipal de Educação Infantil (UMEI), Quadra Poliesportiva coberta com vestiários, muros de contenção com dragagem de córrego existente na Rua Aurora Ribeiro, 08/A - Matapaca - Niterói/RJ, conforme Projeto Básico contido no processo administrativo 210/4870/2013. **Valor Total:** R\$ 900.047,86 (novecentos mil, quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 1236500431122. **Código de Despesa:** 3449151000000. **Fonte:** 100. **Nota de Empenho** Nº 000529/2015, ficando o restante a ser empenhado após ajustes orçamentários. **Fundamento Legal:** § 2º, art. 65 da Lei Nº 8.666/93 e por toda a legislação pertinente. **Processo:** 210/4870/2013. **Data de Assinatura:** 13/05/2015.